

PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado – membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4726/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 628266

**PORTARIA Nº 0155/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5527/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 628264

**PORTARIA Nº 149/2021 – GAB/SEAP
BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV- CRPP IV.

PRESIDENTE: RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR- Diretor

MEMBRO: PRISCILA DA COSTA MENEZES BITTENCOURT- Psicóloga

MEMBRO: LEILIANE SANTOS MADEIRA- Assistente social

MEMBRO: JAMILLY NAYARA MENDES DOS SANTOS GONÇALVES- Gerente administrativo

MEMBRO: ELIEZER DA PURIFICAÇÃO AZARIAS- Gerente de segurança

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 628308

**PORTARIA Nº 136/2021 – GAB/SEAP
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel-CPASI.

PRESIDENTE: JEFFERSON LUIZ LEITE DA SILVA- Diretor

MEMBRO: ANA GREICE BORGES MOKARZEL- Coordenadora administrativa

MEMBRO: ANDERSON ROBERTO PENA LOBATO- Coordenador de segurança

MEMBRO: CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARDOSO- Terapeuta ocupacional

MEMBRO: LEIDIANE MACIEL LEAL- Assistente social

MEMBRO: EDUARDO FELIZ CAVALCANTE- Psicólogo

MEMBRO: WAGNER GOUVEA DE ARAÚJO- Psicólogo

MEMBRO: ANA MARIA CASTELO GUAPINDAIA- Psicóloga

SECRETÁRIO: JAIRO DA SILVA PACHECO- Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 628306

**PORTARIA Nº 0158/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos

e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO DA COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5318/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 628261

**PORTARIA Nº 0154/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO DA COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica – membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5519/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 628259

**PORTARIA Nº 137/2021 – GAB/SEAP
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II- CRPP II.

PRESIDENTE: ARNALDO DE MELLO HENRIQUES NETO- Diretor

VICE-PRESIDENTE: NELSON YOSHIDA- Coordenador administrativo

MEMBRO: FRANCISCA LUCIANNETHY OLIVEIRA- Assistente social

MEMBRO: VANESSA CRISTINA CAMPOS SOARES- Assistente social

MEMBRO: RAFAELLY CRISTINA SANTOS SILVA- Psicóloga

MEMBRO: LEANDRO LUZ DOS REIS- Assistente administrativo

1º SECRETÁRIO: HILAIZA DE LIMA CUNHA- Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 628303

**PORTARIA Nº 148/2021 – GAB/SEAP
BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana III- CTM III.

PRESIDENTE: JOÃO PINHEIRO DA COSTA NETO- Diretor

VICE-PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUSA MARIANO – Coordenador administrativo

MEMBRO: JOSIMAR MIRANDA COUTINHO- Coordenador de segurança

MEMBRO: ANDREIA JORDANIA ALVES COSTA- Assistente social

MEMBRO: ROSELI ESTACIO BARBOSA- Assistente social

MEMBRO: ROSECARLA MACEDO RAMOS- Psicóloga

SECRETÁRIO: CLEBER MARCELO DIAS PINTO- Assistente administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.